



*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N° 5.026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS E TABELAS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N° 4.977, DE 8 DE JULHO DE 2010.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° Ficam alterados os Anexos V e VI e as Tabelas I e III, constantes da Lei Municipal n° 4.977, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2011, na forma dos Anexos e das Tabelas que fazem partes integrantes da presente Lei.

Art. 2° As demais disposições da Lei Municipal n° 4.977, de 8 de julho de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de novembro de 2010.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 153/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva - GP

**GP - SECRETARIA**

0(A) Lei n° 5.026

FOI PUBLICADA EM NO. 107 DO JORNAL OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 13, 11, 10

MOGI MIRIM, 16, 11, 10